



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2239.

DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências.”

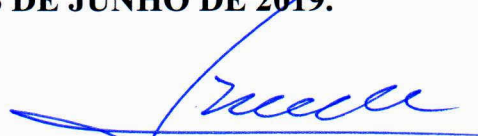
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como “**TRAVESSA TEODOLINDO DE LIMA**”, o trecho de passagem antiga já com várias casas residenciais, já com rede elétrica da Cetril, sendo uma travessa sem pavimentação, onde ao longo dos tempos foram implantadas várias residências, num trecho de 340,00 de extensão por 5,00 m de largura com um total de 1.700,00 m², que tem por início na altura do Km 12,50 da Rodovia Julio Dal Fabro Neto, ao lado esquerdo sentido cidade x bairro e termina no encontro com a Estrada Municipal antiga sem denominação que liga o Bairro da Vargem ao Bairro dos Vieirinhas, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração